



*Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Pitimbu  
Gabinete da Prefeita*

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 17 DE NOVEMBRO DE 2021 EDIÇÃO Nº 0124

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
GABINETE DA PREFEITA**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

*Adelma Cristovam dos Passos  
Prefeita Constitucional*

*Valter Monteiro dos Santos Filho  
Secretário de Administração*

**SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**  
Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP  
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ  
08.916.785/0001-59

**DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU**  
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002  
(Distribuição Gratuita)

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

**RESULTADO DE JULGAMENTO RECURSO  
ADMINISTRATIVO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB, nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, através de sua Pregoeira, torna público, o julgamento do recurso interposto pelas Empresas: Paraíba Turismo CNPJ: 00.455.771/0001-73, Por todos os aspectos analisados, levando-se em conta o conjunto dos dispositivos legais acima citados e transcritos no parecer conforme, no site oficial do município no link: <https://www.pitimbu.pb.gov.br/portal/transparencia-fiscal>, foi DECIDO. Pelo CONHECIMENTO e no Mérito pelo IMPROVIMENTO DA IMPUGNAÇÃO.

Pitimbu, 16 de novembro de 2021.

Claudia Izabel da Silva Maia  
Pregoeira Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

**RESULTADO DE JULGAMENTO RECURSO  
ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB, nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, através de sua Pregoeira, torna público, o julgamento do recurso interposto pelas Empresas: Maria das Graças Rodrigues Mendes Leite- ME CNPJ: 33.419.269/0001-66 e Gilberto Gonçalves da Rocha CNPJ: 07.596.852/0001/32, Por todos os aspectos analisados, levando-se em conta o conjunto dos dispositivos legais citados e transcritos no parecer conforme, no site oficial do município no link: <https://www.pitimbu.pb.gov.br/portal/transparencia-fiscal>, foi DECIDO. Pelo CONHECIMENTO e no Mérito pelo PROVIMENTO PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. Com a decisão, o edital PP 015/2021 será modificado e republicado na forma da Lei.

Pitimbu, 16 de novembro de 2021.

Claudia Izabel da Silva Maia  
Pregoeira Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

**RESULTADO DE JULGAMENTO RECURSO  
ADMINISTRATIVO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB, nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, através de sua Pregoeira, torna público, o julgamento do recurso interposto pelas Empresas: Paraíba Turismo CNPJ: 00.455.771/0001-73, Por todos os aspectos analisados, levando-se em conta o conjunto dos dispositivos legais acima citados e transcritos no parecer conforme, no site oficial do município no link: <https://www.pitimbu.pb.gov.br/portal/transparencia-fiscal>, foi DECIDO. Pelo CONHECIMENTO e no Mérito pelo IMPROVIMENTO DA IMPUGNAÇÃO.

Pitimbu, 16 de novembro de 2021.

Claudia Izabel da Silva Maia  
Pregoeira Oficial



*Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Pitimbu  
Gabinete da Prefeita*

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 17 DE NOVEMBRO DE 2021 EDIÇÃO Nº 0124

---

----- FIM DA EDIÇÃO -----